



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 356, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202217647003679, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 294/2023, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.912.931-XX, aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "H", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 361492

Referência: Processos nºs 201311129007339 - 202111129001317
Interessado: Denilson de Jesus Lopes
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO
DIREX Nº 13/2023.

Recurso Administrativo. Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Vitória das Graças Silva Correia. Data do Óbito: 07/06/2012. Pensionista: Degemar Martins Correia, filho maior inválido, início: **18/11/2021**. Despacho Concessor DIREX nº 13/2023. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010.

DIRETORIA EXECUTIVA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia - GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS
Diretora de Previdência

Yuri Martí Santana Santos
Diretor de Gestão Integrada

José Lemos da Silva Filho
Diretor de Militares e Relacionado com o Segurado

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 361693

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023
O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ipasgo.go.gov.br. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023, disputa geral de fornecedores. Tipo: Por lote (único); Critério de julgamento: Menor preço; Processo: 202200022087665; **Apresentação das propostas e documentos de habilitação:** A partir das 10h do dia 24/02/2023 (Horário de Brasília); **Abertura da sessão pública:** A partir das 09h30min do dia 09/03/2023 (Horário de Brasília); **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia mecânica para fornecimento e execução de serviços de substituição e atualização tecnológica integral dos 7 (sete) elevadores instalados no edifício Sede do

IPASGO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; Recurso Próprio; **Valor total estimado:** R\$ 2.770.589,80 (dois milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Rogério Santa Cruz - Pregoeiro

Protocolo 361415

Universidade Estadual de Goiás

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Natureza: Processo Administrativo - Lei 13.800/2001

Mariana Oliveira Soldera, membro da Comissão dirigente dos Processos Administrativos Comuns (PACs) indicados na tabela abaixo, regidos pela Lei estadual n. 13.800/2001, cujas portarias de instauração, também indicadas na referida tabela, tiveram extrato publicado às págs. 15 a 17 do Diário Oficial n. 23.242, de 19 de fevereiro de 2020, com as alterações dadas pela Portaria n. 1.032/2020 - UEG, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os(as) senhores(as) a seguir relacionados - por meio de edital, uma vez que restaram infrutíferas a realização de intimação dos(as) interessados(as) pelas vias postal e presencial, conforme fundamentado nos despachos adiante indicados, em razão de não terem sido encontrados dados que pudessem fornecer elementos aptos à sua localização e pela necessidade de dar andamento ao feito, especialmente por se encontrarem em local incerto ou ignorado - para pagarem, cada qual, o valor abaixo indicado, decorrente da somatória das parcelas da bolsa Pronatec recebidas pelos (ex-) bolsistas e/ou se manifestarem por escrito nos autos, apresentando defesa e as provas que pretendem produzir, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, pelo fato de ter sido verificado, nesta fase processual, indícios de inexistência de documentos comprobatórios do trabalho executado pelos ex-bolsistas ora intimados, durante o período em que estiveram vinculados ao Programa.

Referido valor será atualizado/corrigido pelos índices legais de correção monetária e juros aplicáveis desde a data em que as parcelas foram efetivamente recebidas, cuja apuração da importância atualizada será feita pela Assessoria Contábil da UEG no momento da solicitação, pelo interessado(a), da guia/documento para pagamento/recolhimento.

PROCESSO	INTIMADO(A)	DESPACHO UEG/ PRONATEC Nº (intimação infrutífera)	CPF	VALOR A PAGAR
202000020001986	MATHEUS HENRIQUE SILVA SALMI	347/2022	***.862.101- **	R\$ 15.931,56 (Quinze mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)
202000020001991	MIRIAN FLÁVIA FERNANDES SIQUEIRA	162/2022	***.367.271- **	R\$ 53.201,55 (Cinquenta e três mil, duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)
202000020002001	NATHALIA DE DEUS SOUTO	354/2022	***.933.661- **	R\$ 3.759,36 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)